



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Esclarecimento	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.437, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Denomina de Rua João Antônio Dallasta a Rua "A" do Loteamento Santorini.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua "A" do Loteamento Santorini, situado nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de RUA JOÃO ANTÔNIO DALLASTA.

Art. 2º - A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de abril do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

LEI Nº 5.438, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Legislativo efetuar revisão salarial e conceder aumento salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Marau, elevando em 0,70% [zero virgula setenta por cento] aos valores básicos dos padrões de vencimento atualmente em vigor, para o Quadro de Pessoal previstos na Lei n.º.4.684/2011.

Parágrafo Único A revisão constante do caput deste artigo está vinculada à Lei Municipal n.º. 3.202, de 26 de março de 2002, correspondendo o índice fixado, à média dos índices do INPC [Índice Nacional de Preços ao Consumidor e do IGPM [Índice Geral de Preços de Mercado, acumulados nos últimos 12 meses.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marau, elevando em 1,30% [um virgula trinta centésimos por cento] os valores básicos dos padrões de vencimento e salários atualmente em vigor.

Art. 3º A revisão geral anual e o aumento dos valores básicos dos padrões de vencimento e salário serão aplicados a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de abril do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 3 de 8

LEI Nº 5.439, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Safurfa Esporte Clube – Marau/RS.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), ao Safurfa Esporte Clube – Marau/RS, visando a manutenção das escolinhas de futebol onze, categorias sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 e juvenil e o atendimento de crianças e adolescentes carentes.

Art. 2º O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e as demais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Operações especiais – 2884600000007 – apoio financeiro as comunidades e instituições do município – 33504100 – contribuições - código despesa 758.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de abril do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Institui e nomeia Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 156 a 189 da Lei Municipal nº 1.402/90;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

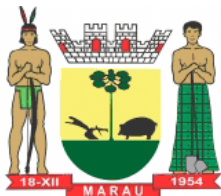
RESOLVE:

1. INSTITUIR no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

2. NOMEAR os integrantes da Comissão de Sindicância que trata esta Portaria, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

- Lucivandro Scortegagna
- Maida Emanuela Perin
- Aristides Lombardi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 4 de 8

- Misael Luis Giaretta
- Cleci Luísa Tramontina
- Karina Zardo
- Clario Rodrigues
- Toni César Picolli
- Leimar Picolli
- Nilson José Anselmini
- Juares S. Pereira dos Santos
- Eduardo Dal Piaz

SUPLENTES

- Márcia Zanco
- Morgana Reche Devitte

2. NOMEAR os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que trata esta Portaria, os membros abaixo, todos servidores estáveis, sob a presidência da primeira:

TITULARES

- Thaís Lodi Zilli
- Natália Kunz Caselani
- Lisiane Dallagnese
- Iva Menegussi
- Taciane Bortoluz
- Landinei de Lima Tonin
- Morgana Dahmer
- Catiele Muller

SUPLENTES

- Emanuelen Dall' Asta
- Andréia Simone Brocco

3. Os servidores designados como suplentes terão atuação específica nos atos que os titulares não possam estar presentes. O desempenho da função de suplente não gera direito a gratificação.

4. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Portarias nº 09, 148, 181 e 203, todas do ano de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos doze dias do mês de abril do ano de 2018.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem na abertura de Licitações na modalidade Pregão.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 3.930, de 22 de agosto de 2005,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO, Agente Administrativo, Pregoeira do Município de Marau, até o dia 31 de dezembro de 2018.

2. DESIGNAR, para integrarem a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Marau, até 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados:

- MARCELO SCANDOLARA
- JAIR CAPROSKI
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- GUILHERME SARTORI
- JÚLIA SOARES
- KARINA ZARDO
- LEIMAR PICOLI
- LUCIANA BERTOSSO
- MAIDA EMANUELA PERIN
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECH DEVITTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 5 de 8

- NATÁLIA KUNZ CASELANI

- TACIANE BORTOLUZ

3. No impedimento do titular, qualquer um dos integrantes da Equipe de Apoio poderá atuar como Pregoeiro.

4. A presente Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 267, de 26 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos doze dias do mês de abril do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Constitui e Nomeia Comissão Permanente encarregada de receber, abrir, julgar e processar licitações lançadas pela Prefeitura Municipal de Marau no ano de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1. CONSTITUIR a Comissão Permanente, encarregada de receber, abrir, julgar e processar as licitações lançadas pela Prefeitura Municipal de Marau no ano de 2018.

2. NOMEAR para integrarem a Comissão de que trata esta Portaria os membros abaixo, sob a presidência da primeira:

TITULARES

- LEIMAR PICCOLI
- THAÍS LODI ZILLI
- MILENE BAVARESCO

SUPLENTES

- AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- CARLA ROSANI DE MELLO VIEIRA
- CARLOS RAFAEL DE MELLO VIEIRA
- JÚLIA SOARES
- MAIDA EMANUELA PERIN
- MARCELO SCANDOLARA
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECHE DEVITTE
- SHEILA MALFATTI
- TACIANE BORTOLUZ

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 268, de 26 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos doze dias do mês de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 235, DE 16 DE ABRIL DE 2018 – RH.

REMANEJA MOTORISTA E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 6 de 8

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) Motorista, Jose Alceu Falquembak matrícula nº 60374, do(a) Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde e concede Adicional de Insalubridade (20%), a contar de 16/04/2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de abril de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Esclarecimento

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 945/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, em face do Edital de Pregão Presencial nº 49/2018 – Registro de Preço nº 29/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais, vem por meio deste, ESCLARECER que os itens 08, 16, 27, 31 e 45 possuem nova redação, conforme segue:

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição do Produto
8	560	un	001.005.090	Limpador multiuso, uso doméstico, com tampa dosadora, limpeza profunda, aromas diversos, embalagem de 5lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
16	408	un	001.005.147	Rodo de borracha, de no mínimo 60cm, base de plástico com borracha EVA dupla, cabo de madeira, rosqueável revestido em plástico, de no mínimo 1,10m

27	492	un	001.005.332	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental - frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
31	14102	frd	001.005.363	Papel Toalha, pardo, intercalado, de no mínimo 20 x 21 - fardo com 1000 folhas
45	100	un	001.005.444	Suporte para papel toalha em rolo: de parede; com auto cortante, fabricado em polipropileno: cor branca; acompanha material para instalação; para bobina de no mínimo 20cmx200m.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Este aviso de esclarecimento estará disponível no mural da Prefeitura, no Setor de Licitações e no site da Prefeitura no seguinte endereço: www.pmmarau.com.br, a partir do dia 16 de abril de 2018.

Marau, 13 de abril de 2018.

Nelci Silvestri

Diretora do Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2018, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de materiais para Oficina de Artesanato, realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 7 de 8

8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

13 de abril de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até as 16 horas do dia 16 de maio de 2018, no Setor Protocolo, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta, com previsão de abertura para as 09:00 horas do dia 17 de maio de 2018, na Sala de Licitações, para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "Menor Preço - Global Estimado", visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos, produzidos no Município de Marau, conforme especificações constantes no Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

06 de abril de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº95/2018

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de retificação nº 12/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.

ATENDENTE DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ELIANE TEREZINHA MIGLIORINI PASCHE	34º
DEJANIRA MARIA ALVES DA CRUZ	35º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de abril de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº96/2018

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 8 de 8

223/2017 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Educação Infantil.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARGARIDA POSSA MORESCHI	112º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de abril de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.